DECRETO N.º 6.050 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6044/2020, REVOGA OS ARTIGOS 11 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6046/2020 E ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6047/2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

DECRETA:

Art. 1° - O *caput* do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação: *"A partir de 23 de março de 2020, os horários de atendimento ao público ficam assim fixados:"*

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 11 do Decreto Municipal n.º 6.046/2020 e artigo 9º do Decreto Municipal n.º 6.047/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração